



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cmbalsamo.sp.gov.br](http://www.cmbalsamo.sp.gov.br)

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

## Resolução nº. 0001/2011

Dispõe sobre alteração do Título VII do Regimento Interno da Câmara Municipal, criando a Redação Final dos projetos e dá outras providências.

O Sr. Ilso Antonio Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º)** - O Título VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### "Capítulo III Da Redação Final

**Art. 161-A** - Concluída a votação o projeto aprovado será encaminhado a secretaria da Câmara Municipal para elaboração da Redação Final.

**Parágrafo Único** - A Redação Final será elaborada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 161-B** - Na elaboração da Redação Final serão feitas as correções necessárias de linguagem e erros de técnica legislativa, caso existentes na proposição, não podendo ser alterada a substância do texto aprovado.

**Art. 161-C** - A Redação Final do projeto será subscrita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, servindo de autorização para execução do Autógrafo de Lei."

**Art. 2º)** - O atual Capítulo III, intitulado Da Promulgação, Da Sanção e do Veto, passa a ser o Capítulo IV, do Título VII, mantendo-se as disposições e numerações de seus artigos.

**Art. 3º)** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 16 de Fevereiro de 2011.

Ilso A. Monteiro Vasques – **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - **Diretor de Secretaria**